



PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 266/2024
MENSAGEM DE LEI Nº 576/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "**Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 002/2023 e dá outras providências**".

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe alteração na Emenda Impositiva do Vereador Daniel Félix da Silva, conforme solicitação do autor da referida Emenda.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

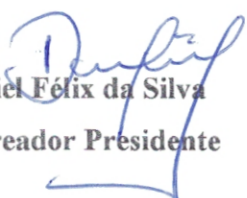
III – VOTO DO RELATOR

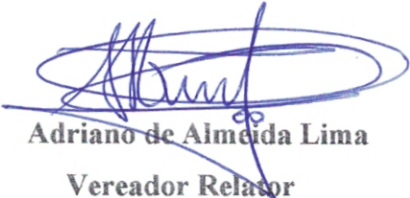
Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 266/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

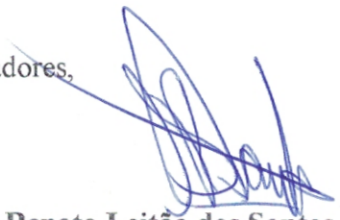
IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **24 de junho de 2024**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 266/2024**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Daniel Félix da Silva
Vereador Presidente


Adriano de Almeida Lima
Vereador Relator


Renato Leitão dos Santos
Vereador Membro



PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 266/2024
MENSAGEM DE LEI Nº 576/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "**Autoriza o Executivo Municipal a efetuar alteração parcial da Emenda Impositiva 002/2023 e dá Outras Providências**".

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal a fazer alteração parcial na Emenda Impositiva do Vereador Elizeu Quevedo, conforme solicitação do autor da respectiva Emenda.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

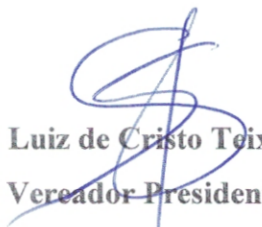
III – VOTO DO RELATOR

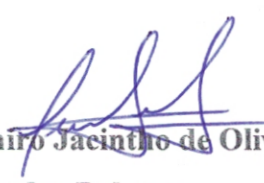
Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 266/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no **24 de junho 2024**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 266/2024**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador Presidente
(ad hoc)


Valdomiro Jacintho de Oliveira
Vereador Relator


Gelson Rodrigues de Oliveira
Vereador Membro



PARECER
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 266/2024
MENSAGEM DE LEI Nº 576/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "**Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 002/2023 e dá outras providências**".

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe alteração na Emenda Impositiva do Vereador Daniel Félix da Silva, conforme solicitação do autor da referida Emenda.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

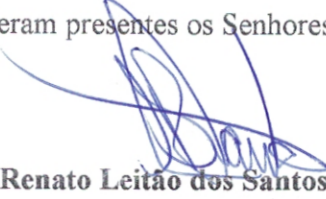
Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 266/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social** em Reunião realizada no dia **24 de junho de 2024**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 266/2024**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


João Orlando Bernardino da Silva
Vereador Presidente


Renato Leitão dos Santos
Vereador Relator


Nayara de Oliveira Silva
Vereadora Membro